

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N° : 956/79(Vol.II) Reautuado em 03.11.92
INTERESSADO : Maurílio Machi
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Probabilidade e Estatística" e "Geometria" na FFCL de Penápolis.
RELATOR : Cons. Antonio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 1532/92 - CETG "D" APROVADO EM 16/12/92
COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis indica Maurilio Machi para lecionar, a partir do funcionamento do curso, as disciplinas "Probabilidade e Estatística" e "Geometria", no Curso de Licenciatura em Matemática.

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ET n° 1517/92.

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maurílio Machi para lecionar as disciplinas "Probabilidade e Estatística" e "Geometria" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 10 de dezembro de 1992.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE Nº 956/79

PARECER CEE Nº 1532/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 16 de dezembro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente - CETG